



Federação Portuguesa
de **Judo**

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N.º 501 515 674

FUNDADA EM 1959 - MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

AVISO

Fernando Seabra, instrutor do processo disciplinar n.º 17.064 da Federação Portuguesa de Judo (FPJ). ---

Faço saber que, no referido processo disciplinar, não tendo sido possível a notificação do presumível infrator por carta registada com A.R., se emite o presente aviso, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 43.º do Regulamento Disciplinar da FPJ, notificando **PEDRO RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS TEODÓSIO CARRILHO**, com a licença federativa n.º 135289, de que lhe foi movido processo disciplinar, e no qual foi deduzida acusação, tendo o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação da sua defesa, querendo, a contar da data de publicação deste aviso. ---

O processo disciplinar pode ser consultado e a respetiva nota de culpa levantada no escritório do instrutor sito em **Av. António Augusto de Aguiar n.º 15, 3.º Esq.º, Lisboa, de segunda a sexta, durante o horário de expediente (das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00)**. ---

A falta de resposta dentro do prazo acima referido vale como efetiva audiência para todos os efeitos legais. ---

Lisboa, 16 de outubro de 2017

O instrutor


Fernando Seabra